



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110101

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, consoante autorização dos Sr. AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais, vêm abrir o presente processo administrativo para contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I – OBJETO: Contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos Municipais de Dom Eliseu.

II – CONTRATADO: JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA, CNPJ/MF 20855.582/0001-03, sito na Rod. BR10 – km 19.6 – s/n, Dom Eliseu, Pará.

III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

- a) Ausência de processo de transição da gestão anterior para a atual Administração do Poder Executivo que impossibilitou o conhecimento imediato da gestão Administrativa orçamentária e financeira, de pessoal, fiscal e contábil da Prefeitura Municipal no início do exercício de 2017, conforme Decreto nº 024/2017, de 06 de janeiro de 2017, que relata com precisão.
- b) Necessidade de garantir a continuidade aos serviços públicos do Poder Executivo Municipais, com as aquisições de combustíveis e lubrificantes, para abastecer suas Secretarias, para desenvolvimento de suas atividades fins.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor/prestador identificada no item II foi escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

V - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Dom Eliseu - PA, 17 de janeiro de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA